



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI N.º 493
De 02 de dezembro de 1997**

“Dispõe sobre a criação de cargos público, autoriza designação de servidor em caráter temporário e determina outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Administração Municipal o cargo público de Enfermeira, de provimento efetivo com vencimentos correspondente a R\$ 271,52 (duzentos e setenta e um reais, cinquenta e dois centavos), e subordinado ao Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar servidor para o exercício do cargo pelo artigo anterior em caráter temporário.

§ único – O caráter temporário que alude este artigo fica restrito ao máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual tempo nesta lei permitido.

Art. 3º - As despesa decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente, e dos subseqüentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos dois dias do mês de dezembro de 1997.


Donizeu Bergamin
Prefeito Municipal